



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na 1º VARA DA COMARCA DE
MASSAPÊ- CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 36/2020/CGJCE

Corregedor Geral da Justiça:

Desembargador Teodoro Silva Santo

Juiz Corregedor Auxiliar:

Dr. Fernando Teles de Paula Lima

1DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	CPA Nº 850 3035-48.2020.8.06.0026
Unidade	1º VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ- CE
Entrância	INTERMEDIÁRIA
Endereço	RUA PREFEITO BETO LIRA, S/N, CENTRO.
Período da Correição	AGOSTO DE 2020.
Portaria	PORTARIA Nº 36/2020/CGJCE.

2DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS- OS DADOS INFORMADOS ABAIXO REFEREM-SE AO JUIZ DE DIREITO EM RESPONDÊNCIA PELA UNIDADE- DR. GILVAN BRITO ALVES FILHO.	
Nome: TICIANE SILVEIRA MELO MUNIZ- NO ENTANTO, EM VIRTUDE DA LICENÇA DA MAGISTRADA, O JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ- CE, DR. GILVAN BRITO ALVES , RESPONDEU PELA UNIDADE. PORTARIA N º 1006/2020	Matrícula: 10263
(<input checked="" type="checkbox"/>) Juiz de Direito Titular () Juiz Substituto	() Titular (<input checked="" type="checkbox"/>) Respondendo () Auxiliando
Exercício cumulativo: (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim () Não	Quais?- CEJUSC; ELEITORAL (DR. GILVAN BRITO ALVES FILHO)
Ingresso na Magistratura: 04/07/2013	Ingresso na Vara: 18/08/2020(DR. GILVAN) <u>A MAGISTRADA TITULAR INGRESSOU NA VARA, EM 23/07/2019.</u>
O juiz reside na Comarca?	() Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não
O juiz estava presente nos dias da correição?	() Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não- INSPEÇÃO REALIZADA DE MODO VIRTUAL.
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim () Não Qual? CEJUSC- (DR. GILVAN.)
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim () Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3DO QUADRO DE PESSOAL		
3.1ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
CARLOS ROBERTO ALBUQUERQUE MENDES		
3.2OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	3
PAULO GILSON ARAÚJO GOMES		
FRANCISCO LIDUÍNO SILVA e JOÃO PAULO RODRIGUES AMARAL.		

3.3TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	0
3.4AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	1
MARIA DO SOCORRO DE SOUSA		
3.5CEDIDOS	TOTAL	2
ESTÉFANI CAVALCANTE COSMO RODRIGUES		
JOÃO LUCAS ALBUQUERQUE MENDES MAPURUNGA		
3.6ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	1
MATHEUS ANDRADE DE MAGALHÃES		
3.7CARGOS EM COMISSÃO		
DÉBORA CRISTINA FERREIRA MACHADO	SUPERVISOR DE UNIDADE	24211
RUTHE RAQUEL CUNHA SILVA	ASSISTENTE DE UNIDADE JUDICIÁRIA	7745

4DO PROMOTOR DE JUSTIÇA	
Nome: ANDRÉ LUÍS TABOSA DE OLIVEIRA	
<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo	
Responde por outras Comarcas? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quais? 2º VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ.

5DO DEFENSOR PÚBLICO	
NÃO TEM	Ingresso na Vara:
<input type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo	
Responde por outras Comarcas? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quais?

6DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA	
Comarca de Vara Única	
<input type="checkbox"/> Vara Única	
Comarca com Duas Varas	
<input checked="" type="checkbox"/> 1ª Vara	
a) Processos e Medidas relativas à jurisdição da infância e Juventude b) Processos de competência do Tribunal do Juri c) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios d) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários	
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	
a) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular b) Processos e medidas relativas aos registros públicos	
Comarca com Três Varas sem Juizado Instalado	

<input type="checkbox"/> 1ª Vara a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
<input type="checkbox"/> 2ª Vara a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 3ª Vara a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Três Varas com Juizado Instalado
<input type="checkbox"/> 1ª Vara a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara a) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 3ª Vara a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> Juizado
Comarca com Quatro Varas sem Juizado Instalado
<input type="checkbox"/> 1ª Vara a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 3ª Vara a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 4ª Vara a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Quatro Varas com Juizado Instalado
<input type="checkbox"/> 1ª Vara a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara a) Processos e medidas relativas aos registros públicos b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
<input type="checkbox"/> 3ª Vara a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 4ª Vara a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> Juizado
Comarca com Cinco Varas ou mais

<input type="checkbox"/> Jurisdição Cível <input type="checkbox"/> Cível Comum <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Revisão de Contratos Bancários <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Seguro DPVAT <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial <input type="checkbox"/> Recuperação de Empresas e Falências <input type="checkbox"/> Família <input type="checkbox"/> Sucessões <input type="checkbox"/> Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Registros Públicos
<input type="checkbox"/> Jurisdição Criminal <input type="checkbox"/> Criminais Comum <input type="checkbox"/> Privativa Audiência de Custódia <input type="checkbox"/> Juri <input type="checkbox"/> Delitos de Tráfico de Drogas <input type="checkbox"/> Execução Penal e Corregedoria de Presídios <input type="checkbox"/> Execução de Penas e Medidas Alternativas <input type="checkbox"/> Crimes contra a Ordem Tributária
<input type="checkbox"/> Jurisdição Especial <input type="checkbox"/> Execução Fiscal <input type="checkbox"/> Infância e Juventude <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível <input type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível e Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial da Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública

7DO ACERVO PROCESSUAL			
Acervo atual		1.780	
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE (14/09/2017)		1.052	
Data da Inspeção: 14/09/2017	Nº CPA: 8503076- 20.2017.8.06.0026		
<input type="checkbox"/> Diminuiu	<input checked="" type="checkbox"/> Aumentou	Diferença:	728
Tramitação Processual <input type="checkbox"/> Físico <input type="checkbox"/> Digital <input checked="" type="checkbox"/> Físico/Digital			

8DA PRODUTIVIDADE		
DADOS DO MAGISTRADO- DRA. TICIANE SILVEIRA MELO MUNIZ (TITULAR DA UNIDADE)		
8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa)		
Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	592	-
Acordos	68	-
Decisões	627	-
Audiências	114	-
Despachos	1.534	-
DADOS DA UNIDADE		
8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2020)- SISTEMA SEI- DATA DE ATUALIZAÇÃO, EM: 03/09/2020		
Processos novos	476	
Processos pendentes de julgamento	1.532	
Processos julgados	458	
Processos pendentes de baixa	1.780	

Processos baixados		334
8.3Gestão do acervo (Mês :AGOSTO /Ano:2020) - DADOS DO SISTEMA SEI, EM 03/09/2020.		
Processos conclusos		34
Processos julgados e não baixados		248
Processos Suspensos		136
Processos Reativados no mês		5
Processos Transitados no mês		6
Processos em grau de recurso no mês		20
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		12
Processos entrados no mês		8
Processos julgados no mês		8
8.4Processos prioritários (conforme listas anexas)- DADOS DO SEI, EM : 03/09/2020		
IDOSO	Pendente de Baixa	120
DOENÇA GRAVE	Pendente de Baixa	1
RÉU PRESO	Pendente de Baixa	56
MENOR	Pendente de Baixa	38
8.5Processos paralisados há mais de 100 dias- SISTEMA SEI, EM 03/09/2020.		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 E 180 dias		220
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 E 360 dias		34
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre HÁ MAIS DE 360 DIAS		2
TOTAL		256
Total- 256		** Erro na expressão **
8.6Gestão de Tempo e Qualidade- DADOS FORNECIDOS PELA COORDENADORIA DAS UNIDADES JUDICIAIS DA CGJ/CE		
Índice de processos com assunto cadastrado		100%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100%

9DOS PROCESSOS JUDICIAIS- DADOS INFORMADOS NO FICOM		
9.1Processos Conclusos		
Para Despacho		71
Para Decisão Interlocutória		9
9.2Liminares Pendentes de Análise		
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise- CONTROLE FEITO PELA TARJA NO SISTEMA SAJPG5.		5
9.3Das Custas Finais		
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)- ANTES DE ARQUIVAR AS PARTES SÃO INTIMADAS PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS.		(x) Sim () Não

10DOS PROCEDIMENTOS- DADOS CONTIDOS NO RELATÓRIO ESTATÍSTICO DA UNIDADE JUDICIÁRIA.		
10.1Visão Geral		
Entrados no Mês		3
Arquivados		7
10.2Cartas Precatórias		
Pendentes		254

11DAS AUDIÊNCIAS- DADOS CONTIDOS NO RELATÓRIO ESTATÍSTICO DA UNIDADE JUDICIÁRIA.		
11.1Produtividade nos últimos 12 meses		
Total de audiências agendadas		354
Total de audiências realizadas		184

11.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	0
Processos aguardando a realização de audiência	-
Audiência designada com a data mais distante	06/11/2020

12 PROCESSOS INSPECIONADOS- 1º VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ-CE	
12.1 PROCESSOS AGUARDANDO O ENCERRAMENTO DO ATO- ESTATUTO DO IDOSO. SISTEMA SAJPG. 1º VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ- CE.	
Processo	Movimentação
0007859-60.2017.8.06.0121	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 24/11/2017. Processo despachado, em 28/11/2017. Audiência realizada, em 21/08/2018. Primeiras Declarações apresentadas, em 19/08/2018. Último despacho, em 12/08/2020, determinando a intimação do inventariante para retificar o valor da causa, conforme determinado no despacho de fls. 234. À Secretaria de Vara para providenciar os expedientes necessários.
0050032-94.2020.8.06.0121	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Reintegração /Manutenção de Posse protocolada, em 15/01/2020. Processo despachado, em 23/01/2020, determinando que a Secretaria de Vara designe data para a realização de Audiência de Justificação. Certidão da Secretaria de Vara, em 21/08/2020, certificando que foi designada audiência de Justificação para o dia 29/03/2021. Aguarde-se a realização da audiência marcada.
0008304-10.2019.8.06.0121	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Guarda Judicial protocolada, em 17/09/2019. Decisão, em 20/09/2019, declinando da competência em favor do Juízo da 1º Vara da Comarca de Massapê- CE. Despachado pela 1º Vara da Comarca de Massapê- CE, em 26/03/2020, determinando a citação dos pais biológicos dos menores. Carta Precatória encaminhada, em 08/05/2020. Último despacho, em 01/09/2020, determinando que se prossigam nos ulteriores termos da decisão de fls. 46/47. À Secretaria de Vara para informar sobre a devolução da Carta Precatória, bem como a realização dos expedientes.</i>
0008424-53.2019.8.06.0121	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Pedido de Concessão de Benefício Assistencial protocolado, em 29/10/2019. Processo despachado, em 17/12/2019. Contestação apresentada, em 07/02/2020. Despacho, em 06/04/2020, determinando que o Oficial de Justiça diligencie no endereço do requerente. Mandado de Diligência expedido, em 28/05/2020. Certidão da Secretaria informando que o Mandado da Certidão do Oficial de Justiça foi juntado aos autos, em 03/09/2020. À Secretaria para designar a audiência de Instrução, conforme despacho às fls. 71.</i>
0008415-91.2019.8.06.0121	<i>Visto em Inspeção. Trata-se Ação de Interdição protocolada, em 22/10/2019. Decisão, em 23/10/2019, determinando a designação de audiência de entrevista, bem como a realização de estudo social. Parecer do Ministério Público, em 23/05/2020. Decisão</i>

	<i>Interlocutória, em 26/05/2020, deferindo o pedido de tutela provisória de urgência. Termo de compromisso-curatela provisória, em 20/07/2020.</i>
0008550-06.2019.8.06.0121	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Inexistência de Débito protocolada, em 28/11/2019. Processo despachado, em 09/01/2020. Emenda à inicial, às fls. 21/31. Decisão, em 19/02/2020, determinando que a Secretaria de Vara certifique sobre a existência de processos outros em tramitação na Comarca. Certidão de Secretaria de Vara, em 01/09/2020, certificando que foi designada audiência de Conciliação para a data de 07/10/2020. Aguarde-se a audiência designada.</i>
0050251-10.2020.8.06.0121	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Interdição protocolada, em 12/03/2020. Processo despachado, em 17/03/2020, determinando que a Secretaria designe audiência de entrevista. Parecer do Ministério Público, em 24/06/2020. Decisão, em 25/06/2020, indeferindo o pedido antecipatório. À Secretaria de Vara para marcar a data da audiência de entrevista, conforme o despacho dado, às fls. 30/31.</i>
0050056-25.2020.8.06.0121	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Declaratória protocolada, em 21/11/2019. Processo despachado, em 22/01/2020. Decisão Interlocutória, em 28/07/2020, deferindo parcialmente o pedido de tutela de urgência. À Secretaria de Vara para encaminhar os autos à CEJUSC para agendar e realizar audiência de conciliação. URGENTE! Estatuto do Idoso.</i>
0008212-32.2019.8.06.0121	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Ordinária de Cobrança protocolada, em 07/08/2019. Processo despachado, em 10/09/2019. Audiência realizada, em 12/12/2019. Na audiência, foi realizado proposta de acordo. Sentença de homologação de acordo, em 06/04/2020. Petição acostada aos autos, em 11/08/2020, requerendo a expedição de alvar. Despacho, em 13/08/2020, determinando a intimação do exequente. À Secretaria de Vara para a realização dos expedientes necessários.</i>
0002671-18.2019.8.06.0121	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Guarda protocolada, em 29/04/2019. Processo despachado, em 29/01/2020. Certidão da Secretaria de Vara, em 15/07/2020, determinando a Sessão de Conciliação para o dia 06/10/2020. Aguarde-se a realização da Audiência de Conciliação.</i>
12.2 PROCESSOS INFÂNCIA CÍVEL – 1º VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ- CE.	
Processo	Movimentação
0000083-87.2018.8.06.0213	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Tutela de Menor c/c Guarda Provisória protocolada, em 19/07/2018. Processo despachado, em 20/08/2018. Decisão Interlocutória, às fls. 28, concedendo a guarda provisória, em 06/12/2018. Novo despacho, em 04/02/2020, determinando que se oficie à Secretaria de Ação Social do Município de Senador Sá, a fim de que informe sobre a realização do Estudo</i>

	Social no ofício de fls. 33. Mandado de Intimação expedido, em 05/08/2020. Certidão da Secretaria de Vara, em 26/08/2020, certificando que o mandado da certidão do Oficial de Justiça foi juntado aos autos, em 26/08/2020. À conclusão para impulso oficial.
0008130-98.2019.8.06.0121	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Modificação de Guarda protocolada, em 12/08/2019. Decisão, em 20/08/2019, determinando que seja designada uma data para a audiência de conciliação e abra-se vistas ao Ministério Público. Parecer do Ministério Público, em 19/09/2019. Audiência realizada, em 11/03/2020. Decisão Interlocutória, em 31/08/2020, determinando a designação de data para a realização de audiência de instrução e julgamento. Petição acostada aos autos, em 04/09/2020. À Secretaria de Vara para designar uma data para a realização da audiência e instrução e julgamento, conforme determinado, às fls. 97.</i>
0000101-93.2018.8.06.0121	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Tutela protocolada, em 03/07/2018. Processo despachado, em 17/10/2018, determinando a abertura de vistas ao Ministério Público. Parecer do Ministério Público, em 20/11/2018. Decisão Interlocutória, em 17/12/2018, deferindo o pedido de tutela provisória de urgência. Último despacho, em 02/09/2020, determinando que a Secretaria de Vara designe nova data para a realização da audiência de instrução. À Secretaria da 1º Vara da Comarca de Massapê- CE para a realização dos expedientes necessários.</i>
0006397-07.2018.8.06.0130	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Guarda protocolada, em 06/04/2018. Processo despachado, em 09/04/2018. Contestação apresentada, em 27/07/2018. Decisão Interlocutória da Vara Única da Comarca de Mucambo-CE, em 17/10/2018, declinando da competência para a Vara da Infância e Juventude da Comarca de Massapê- CE. Processo despachado pela 1º Vara da Comarca de Massapê-CE, em 05/02/2019. Decisão Interlocutória, em 23/08/2019, revogando a decisão de fls. 84/85. Mandado de Intimação para notificar a Secretaria de Assistência Social de Massapê-CE expedido, em 05/08/2020. Certidão da Secretaria de Vara , em 26/08/2020, certificando que o mandado da certidão do Oficial de Justiça foi juntado aos autos. À Secretaria para informar acerca do Estudo Social do Caso.</i>
0050378-45.2020.8.06.0121	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Tutela de Menor protocolada, em 08/04/2020. Processo despachado, em 17/04/2020, determinando a abertura de vistas ao Ministério Público. Parecer do Ministério Público, em 23/05/2020. Decisão Interlocutória, em 26/05/2020, concedendo a guarda provisória. Termo de Compromisso- Guarda Provisória, em 02/06/2020.</i>
0000126-63.2014.8.06.0213	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Adoção protocolada, em 18/09/2014. Processo despachado, em 15/10/2014. Em 06/08/2018, os autos foram recebidos</i>

	<i>pela 1º Vara da Comarca de Massapê- CE, por força da Resolução nº 03/2018/TJCE. Despacho, em 27/08/2018, determinando a intimação da autora para informar o correto endereço da parte requerida. Último despacho, em 22/06/2020, determinando que a parte autora seja intimada para suprir a falta (fls. 87). À Secretaria para os expedientes necessários.</i>
0050485-89.2020.8.06.0121	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Adoção c/c Guarda Provisória protocolada, em 16/04/2020. Processo despachado, em 04/05/2020. Parecer do Ministério Público, em 29/07/2020. Decisão Interlocutória, em 03/08/2020, deferindo a guarda provisória da menor e determinando a intimação da parte requerente para assinar o termo de compromisso. À Secretaria para informar se a requerente assinou o termo de compromisso- guarda provisória.
0002018-16.2019.8.06.0121	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Guarda protocolada, em 08/01/2019. Processo despachado, em 06/02/2019. Decisão Interlocutória, em 04/07/2019, deferindo pedido de tutela provisória de urgência, bem como determinando que se oficie à Secretaria de Assistência Social, para que se proceda com estudo em torno da requerente e da criança. Último despacho, em 14/08/2020, determinando que abra-se vistas ao Ministério Público. À Secretaria de Vara para os expedientes necessários.</i>
0040037-50.2019.8.06.0167	.Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Suspensão/Destituição do poder familiar protocolado pelo Ministério Público, em 11/12/2019. Processo despachado, em 12/12/2019. Contestação apresentada, em 05/03/2020.Parecer do Ministério Público, em 16/06/2020, manifestando-se pelo declínio de competência para a Comarca de Massapê- CE. Decisão da Vara Única da Comarca de Sobral- CE, em 06/08/2020, declinando da competência ao Juízo da Comarca de Massapê- CE. Autos recebidos pela 1º Vara da Comarca de Massapê- CE, em 19/08/2020. Despacho, em 19/08/2020, determinando que a Secretaria traga aos autos certidão narrativa. À Secretaria para os expedientes necessários.
0023282-70.2018.8.06.0171	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Ação e Acolhimento Institucional protocolado pelo Ministério Público, em 11/05/2018. Processo despachado, em 11/05/2018. Decisão, em 07/08/2019, da 3º Vara da Comarca de Tauá- CE, declinando da competência para o Juízo da Infância e Juventude da comarca de Massapê- CE. Autos recebidos pela 1º Vara da Comarca de Massapê- CE, em 24/08/2020. Processo despachado, em 24/08/2020, abrindo-se vistas ao Representante do Ministério Público. Parecer do Ministério Público, em 02/09/2020. À conclusão para impulso oficial.
12.3- PROCESSOS JUIZADO ESPECIAL CÍVEL- 1º VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ- CE. ESTATUTO DO IDOSO.	

0002779-47.2019.8.06.0121	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Declaratória protocolada, em 24/05/2019. Processo despachado, em 25/07/2019. Foi designado a data de 14/05/2020, para a realização da audiência de conciliação. Contestação apresentada, em 26/05/2020. Último despacho, em 24/06/2020, determinando que a Secretaria de Vara certifique se a audiência de conciliação designada para a data de 14/05/2020 foi realizada. À Secretaria de Vara para cumprir o determinado às fls. 85, com urgência.
0008073-80.2019.8.06.0121	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Inexistência de Débito protocolada, em 24/07/2019. Processo despachado, em 25/07/2019, determinando a intimação da parte autora para emendar à inicial. Certidão da Secretaria de Vara informando que não localizou outros processos tramitando na Vara, formados pelas mesmas partes dos autos. Processo encontra-se parado, desde então. À conclusão para impulso oficial.</i>
0008116-17.2019.8.06.0121	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Declaratória de Inexistência de Débitos protocolada, em 07/08/2019. Processo despachado, em 14/08/2020, determinando que os autos sejam encaminhados ao CEJUSC para designação de audiência conciliatória. Foi designado o dia 02/06/2020, para a realização da audiência de conciliação. Certidão da Secretaria, em 29/05/2020, certificando que a audiência designada não se realizou tendo em vista a Portaria de nº 514/2020 do TJCE, que determinou o regime excepcional de teletrabalho. À conclusão para impulso oficial.</i>
0008115-32.2019.8.06.0121	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Inexistência de Débito protocolada, em 07/08/2019. Processo despachado, em 03/10/2019. Contestação apresentada, em 18/11/2019. Audiência realizada, em 19/11/2019. Último despacho, em 21/05/2020, determinando que a Secretaria diligencie acerca da devolução do Ofício encaminhado para o Banco do Brasil, bem como a realização da intimação da parte autora. À Secretaria para informar sobre o ofício ao Banco do Brasil.</i>
0008393-33.2019.8.06.0121	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Obrigação de Fazer protocolada, em 14/10/2019. Processo despachado, em 23/10/2019, determinando que os autos sejam encaminhados ao CEJUSC para designação de audiência conciliatória. Certidão da Secretaria de Vara, em 28/08/2020, certificando que foi designada audiência de conciliação para o dia 05/10/2020. Aguarde-se a designação da Audiência de Conciliação.
0008177-72.2019.8.06.0121	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Obrigação de fazer protocolada, em 01/08/2019. Processo despachado, em 07/10/2019, indeferindo a inicial, declarando extinto o feito. Recurso Inominado, em 24/10/2019. Decisão, em 11/11/2019, recebendo o</i>

	<i>recurso inominado. Último despacho, em 07/04/2020, determinando que se cumpra integralmente a determinação de fls. 35. À Secretaria de Vara para a realização dos expedientes necessários.</i>
0008519-83.2019.8.06.0121	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Obrigação de Fazer protocolada, em 18/11/2019. Decisão, em 03/12/2019, determinando que os autos sejam encaminhados ao CEJUSC para designação de audiência conciliatória. À Secretaria de Vara para fazer o encaminhamento dos autos ao CEJUSC, a fim de que seja designada uma data para audiência de conciliação.</i>
12.4- JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL- 1º VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ- CE .	
Processo	Movimentação
0000277-63.2013.8.06.0213	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada pelo Ministério Público, em 20/05/2013, pela suposta prática do delito tipificado no artigo 180 do CPB. Processo despachado, em 03/06/2013. Audiência realizada, em 26/11/2014. Denúncia recebida em audiência, em 26/11/2014. Último despacho, em 31/03/2020, determinando que a Secretaria de Vara designe uma data próxima para a realização da audiência determinada no despacho de fls. 53. Certidão da Secretaria de Vara, em 21/08/2020, certificando que foi designada uma data para a audiência de instrução, em 18/02/2021. Aguarde-se a realização da audiência .</i>
0000164-75.2014.8.06.0213	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela suposta prática da sanção capitulada no art. 180, § 3º, do CPB. Em face da prescrição, foi extinta a punibilidade do autor do fato. Sentença proferida, em 25/06/2019.</i>
0000445-74.2018.8.06.0121	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Queixa Crime protocolada, em 12/11/2018. Processo despachado, em 04/07/2019, determinando a intimação da querelante. Último despacho, em 02/04/2020, determinando que se designe data para a realização de audiência preliminar. Certidão da Secretaria de Vara certificando que foi designada audiência preliminar para o dia 04/03/2021. Aguarde-se a realização da audiência.</i>
0002919-81.2019.8.06.0121	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência visando apurar a prática do delito tipificado no artigo 129 do CPB, autuado, em 07/01/2019. Processo despachado, em 18/07/2019, abrindo-se vistas ao Ministério Público. Parecer Ministerial, em 26/07/2019. Despacho, em 14/08/2019, determinando que a Secretaria de Vara designe data para a audiência. Foi designada data de 11/03/2021, para a realização da audiência.</i>
0002817-59.2019.8.06.0121	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência visando apurar a prática de delito tipificado no artigo 330 do CPB, autuado, em 15/05/2019. Despacho, em 23/07/2019, abrindo-se vistas ao Ministério Público. Parecer do Ministério Público, em 10/09/2019. Despacho, em 10/10/2019,</i>

	<i>designando a data de 03/12/2019, para a realização da audiência preliminar. Processo parado, desde então. À conclusão.</i>
0007245-55.2017.8.06.0121	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela prática do delito tipificado no art. 129 do CPB, autuado, em 12/02/2016. Despachado, em 21/08/2017. Audiência realizada, em 26/09/2018. Último despacho, em 15/01/2019, determinando que a Secretaria de Vara , após informação com o Conselho da Comunidade, certifique sobre a conta bancária para depósito. Certidão da Secretaria informando que o Conselho da Comunidade foi extinto. À conclusão para impulso oficial.</i>
0005419-62.2015.8.06.0121	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela prática do delito tipificado no artigo 180,§ 3º , autuado, em 17/09/2015. Processo despachado, em 12/09/2018. Parecer do Ministério Público, em 11/04/2019. Último despacho, em 23/07/2019, determinando que a Secretaria de Vara elabore uma certidão narrativa. Processo parado, desde então. À Secretaria de Vara para os expedientes necessários, às fls. 58.</i>
0007161-20.2018.8.06.0121	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela suposta prática do delito tipificado no artigo 340 do CPB, autuada, em 04/07/2018. Processo despachado, em 06/08/2018. Último despacho, em 23/07/2019, determinando a data de 17/09/2019, para a realização da audiência preliminar. Processo parado, desde então. Não consta o termo de audiência. À conclusão.</i>
0007114-46.2018.8.06.0121	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela suposta prática do delito tipificado no artigo 310 do CPB, autuado, em 28/06/2018. Despachado, em 06/08/2018. Audiência realizada, em 04/09/2019, tendo o Ministério Público proposto transação penal. Sentença de homologação da transação penal, em 05/09/2019.</i>
0006979-68.2017.8.06.0121	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela suposta prática do delito capitulado no artigo 129 e art. 163 do CPB, autuada, em 05/06/2017. Despachado, em 21/06/2017. Audiência realizada, em 11/09/2019, tendo o Ministério Público requerido a extinção da punibilidade em relação ao crime de dano, por se tratar de ação privada. Sentença proferida, em 11/09/2019, julgando extinta a punibilidade relativamente à imputação ao artigo 163 do CPB.</i>
12.5- PROCESSOS DA COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI- 1º VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ-CE.	
Processo	Movimentação
0003126-95.2010.8.06.0121	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia pela suposta prática do delito tipificado no artigo 121,§ 2º, inciso II, c/c art. 14, II, do CPB, protocolada, em 01/06/2010. Denúncia recebida, em 04/06/2010. Audiência realizada,</i>

	em 14/09/2011. Último despacho, em 15/01/2020, nomeando o Dr. Jeziel Duarte Rodrigues, para patrocinar a defesa do acusado. Certidão do Oficial de Justiça, em 29/08/2020, certificando que o advogado a ser intimado não reside no endereço mencionado. À conclusão para impulso oficial.
0006732-53.2018.8.06.0121	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia pela suposta prática do delito tipificado no art. 121, § 2º, inciso I, do CPB, protocolado, em 09/03/2020. Denúncia recebida, em 27/03/2020. RÊU PRESO. Em 07/07/2020, comunicação da Secretaria da Primeira Câmara Criminal, mantendo a determinação da prisão cautelar. Decisão, em 27/03/2020, determinando a citação dos acusados, bem como o apensamento do pedido de prisão preventiva nº 6560-14.2018.8.06.0121 aos presentes autos. À Secretaria para os expedientes necessários. URGENTE!
0007132-67.2018.8.06.0121	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 06/02/2019, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121, § 2º, II e IV e art. 2º do CPB e da Lei nº 12.850/2013. Denúncia recebida, em 02/12/2019. Resposta à acusação, em 15/08/2020. Decisão, em 21/08/2020, nomeando a Dra. Cláudia Moraes para patrocinar a defesa dos outros dois acusados. Mandado de Intimação expedido, em 24/08/2020. Certidão do Oficial de Justiça juntado aos autos, em 27/08/2020. À conclusão.</i>
0007935-84.2017.8.06.0121	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia pela suposta prática do delito tipificado no artigo 121, § 2º, inciso IV do CPB, protocolada, em 18/12/2017. Denúncia recebida, em 08/01/2018. Alegações Finais, em 20/02/2019. Sentença de Pronúncia, em 22/03/2019. Último despacho, em 18/08/2020, determinando que se oficie à Comarca Deprecada, para que informe acerca do cumprimento da precatória de fls. 226. À Secretaria para os expedientes necessários.</i>
0003294-82.2019.8.06.0121	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 10/12/2019, pela suposta prática do art. 121, § 2º, II, III e IV do CPB. Denúncia recebida, em 12/12/2019. Audiência realizada, em 15/07/2020, através da ferramenta de videoconferência. Alvará de Soltura expedido, em 24/07/2020. Último despacho, em 19/08/2020, determinando que se cumpra o que foi determinado no despacho de fls. 211. Vistas ao Ministério Público.</i>
0007201-02.2018.8.06.0121	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia pela suposta prática do delito tipificado no art. 121, § 2º, incisos IV e VII do CPB, protocolada, em 11/09/2019. Denúncia recebida, em 20/09/2019. Em decisão de 23/08/2018, foi decretada a preventiva do acusado. Foi designada a data de 07/04/2020 para a realização da audiência de instrução e julgamento, que não se realizou em virtude da pandemia COVID-19. Na data de 21/08/2020, em decisão nos autos nº 10229-07.2020.8.06.0121, o Juízo revogou a prisão preventiva do acusado. Foi designada</i>

	<i>a data de 19/10/2020, para a realização da audiência de instrução e julgamento. Aguardando a realização da audiência.</i>
0007221-27.2017.8.06.0121	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 14/08/2017, pela suposta prática do delito tipificado no artigo 121, § 2º, I e IV do CPB. Denúncia recebida, em 21/08/2017. Defesa Preliminar/Prévia apresentada, em 04/10/2017. Audiência realizada, em 22/11/2017. Último despacho, em 31/05/2020, determinando a designação de audiência para a oitiva da vítima a ser realizada por videoconferência na data de 08/06/2020. À Secretaria de Vara para informar se houve a realização da audiência designada no despacho de fls. 253.
0006765-77.2017.8.06.0121	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 18/10/2017, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121, § 2º, VI, do CPB. Denúncia recebida, em 27/10/2017. Defesa Preliminar/Prévia apresentada, em 26/06/2018. Audiência realizada, em 29/08/2018. Decisão, em 22/04/2020, revogando a prisão preventiva do acusado. Alvará de soltura expedido, em 22/04/2020.</i>
0007696-80.2017.8.06.0121	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 16/11/2017, pela suposta prática do delito tipificado no artigo 121, § 2º, II do CPB. Denúncia recebida, em 21/11/2017. Audiência realizada, em 29/08/2018. Nova audiência realizada, em 06/11/2019. Memoriais apresentados pelo Ministério Público, em 14/08/2020. À conclusão.
0001442-87.2000.8.06.0121	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 04/03/1991, pela suposta prática do delito tipificado no artigo 121, § 2º, I e IV do CPB. Sentença às fls. 381/382, declarou extinta a punibilidade do Réu. Em despacho, de fls. 393, foi determinado a expedição de expedientes, visando a captura do acusado. Determinação cumprida pela Secretaria e inclusão de Mandado no BNMP 2, às fls. 399/401. Decisão, em 28/07/2020, determinando a exclusão, pela Secretaria, do Mandado de Prisão do BNMP 2. Após cumpridas as formalidades, arquivar o processo.
12.6- PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ- 1º VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ- CE – 214 processos.	
Processo	Movimentação
0005314-85.2015.8.05.0121	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Alimentos protocolada, em 09/09/2015. Processo despachado, em 20/10/2015. Parecer do Ministério Público, em 17/03/2020. Contestação apresentada, em 03/10/2017. Último despacho, em 31/08/2020, determinando a intimação da parte autora para apresentar réplica à contestação. À Secretaria para os expedientes necessários.
00000182-28.2016.8.06.0213	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Reparação de Danos Morais protocolada, em 25/11/2016. Processo despachado, em 25/04/2017. Último despacho, em 09/08/2019, determinando a intimação da parte

	<i>autora . Mandado de Intimação expedido, em 06/04/2020. À Secretaria de Vara para informar sobre a devolução do mandado.</i>
0007203-40.2016.8.06.0121	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Obrigação de Fazer protocolada, em 27/04/2016. Audiência realizada, em 24/08/2016. Último despacho, em 30/08/2019, determinando a intimação das partes para se manifestarem se ainda tem interesse de produzir mais provas. Certidão da Secretaria, em 26/08/2020, certificando que decorreu o prazo legal da intimação de fls. 75/77 e nada foi apresentado. À conclusão para impulso oficial.
0000124-59.2015.8.06.0213	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Cobrança protocolada, em 28/09/2014. Processo despachado, em 17/02/2016. Contestação apresentada, em 07/04/2016. Réplica à Contestação, em 15/07/2016. Decisão Interlocutória, em 27/09/2019, nomeando médico especialista em Ortopedia e Traumatologia, bem como a intimação das partes, Ofício encaminhado ao especialista médico, em 03/09/2020. À Secretaria para informar sobre a resposta ao Ofício enviado.
0000062-19.2015.8.06.0213	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Interdição protocolada, em 15/05/2015. Processo despachado, em 31/08/2015. Último despacho, em 03/09/2020, determinando que se procedam as expedições dos ofícios às Secretarias Municipais e Saúde e Ação Social, conforme determinado às fls. 44. Lembrando que é um processo de META 2 do CNJ, cujo despacho às fls. 44 foi na data de 02/10/2019. URGENTE!.</i>
0000018-34.2014.8.06.0213	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Reparação de Danos Morais protocolada, em 26/02/2014. Processo despachado, em 17/09/2014. Audiência realizada, em 11/10/2018. Último despacho, em 14/08/2020, deferindo o pedido de fls. 85/86, bem como a intimação do Banco para produzir outras provas. Aguardando resposta ao Ofício enviado, às fls. 87.</i>
0000107-57.2014.8.06.0213	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Interdição protocolada, em 15/08/2014. Processo despachado, em 24/09/2014. Audiência realizada, em 26/04/2019. Último despacho, em 19/06/2020, nomeando a Dra. Cláudia Moraes como curadora especial da interditanda, devendo ser intimada para apresentar resposta. Mandado de Intimação expedido, em 19/06/2020. À Secretaria para informar sobre a devolução do mandado.</i>
0004531-98.2012.8.06.0121	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Alimentos protocolada, em 25/04/2012. Processo despachado, em 28/05/2012. Foi encaminhado ofício, em 11/02/2019, cobrando a devolução da Carta Precatória , que foi enviada à Comarca de Sobral, em 19/10/2016. Último despacho, em 19/06/2020, determinando a intimação da parte exequente para apresentar planilha atualizada do débito, tendo em vista o lapso temporal decorrido. Mandado de Intimação expedido, em 18/08/2020. À

	Secretaria para informar sobre a devolução do Mandado.
0007345-44.2016.8.06.0121	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Rescisão Contratual protocolada, em 04/07/2016. Processo despachado, em 26/07/2016. Audiência de Conciliação, em 22/11/2016. Último despacho, em 08/01/2020, determinando que seja expedido ofício ao Juízo da 2ª Vara da Comarca de Massapê- CE , solicitando a certidão narrativa do processo de nº 5710-62.2015.8.06.0121/0. Destaco que o despacho foi reiterado por duas vezes. Ofício encaminhado, em 16/06/2020. À Secretaria para cobrar a resposta do Ofício de fls. 155, com urgência.
0000066-56.2015.8.06.0213	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Usucapião Extraordinário Rural protocolada, em 27/05/2015. Processo despachado, em 02/03/2016. Último despacho, em 10/02/2020, determinando que se reitere a intimação à Procuradoria da União, conforme a petição de fls. 118. Carta de Intimação expedida, em 04/09/2020. Aguardando a devolução do AR.
0000648-66.2000.8.06.0121	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 20/01/1998. Processo despachado, em 27/01/1998. Último despacho, em 05/05/2020, determinando a intimação da parte inventariante para juntar aos fôlios prova da inexistência de débitos municipais em relação ao espólio. Petição acostada aos autos, em 18/08/2020. À conclusão para impulso oficial.</i>
0005320-63.2013.8.06.0121	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Revisão Contratual protocolada, em 08/11/2013. Processo despachado, em 13/12/2013. Audiência realizada, em 16/05/2014. Último despacho, em 12/12/2018, determinando que se expeça a requisição de pagamento de honorários periciais ao TJCE. Processo ficou parado até a data de 21/02/2020, sendo determinado que se cumpra o despacho de fls. 174. À Secretaria para os expedientes necessários. URGENTE!
0000468-35.2009.8.06.0121	<i>Visto em inspeção. Trata-se de Ação de Busca e Apreensão protocolada, em 25/06/2009. Processo despachado, em 23/07/2009. Processo ficou paralisado por mais de um ano , por inércia da parte autora. Sentença , em 22/06/2020, julgando extinto o feito, sem julgamento de mérito. Mandado de Intimação da sentença, em 06/07/2020.</i>
0000130-03.2014.8.06.0213	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Indenização protocolada, em 25/09/2014. Processo despachado, em 15/10/2014. Audiência realizada, em 26/04/2019. Último despacho, em 23/03/2020, determinando que se intime o atual advogado que presta serviço ao Município para acompanhar o feito. Mandado do Oficial de Justiça Juntado aos autos, em 05/09/2020. À conclusão para impulso oficial.
0004415-87.2015.8.06.0121	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Execução de Alimentos protocolada, em 02/02/2015. Processo despachado, em 12/02/2015. Parecer do Ministério

	<i>Público, em 08/06/2020, apresentando o endereço do promovido. Despacho, em 10/06/2020, determinando que se proceda a citação do executado com observância ao endereço informado na manifestação do Ministério Público. Carta Precatória encaminhada à Comarca de Joinville, em 16/06/2020. À Secretaria para informar sobre a devolução da Carta Precatória.</i>
0004316-59.2011.8.06.0121	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Busca e Apreensão protocolada, em 01/09/2011. Processo despachado, em 13/10/2011. Último despacho, em 02/04/2020, concedendo um prazo de 30 (trinta) dias para as diligências requestadas pela parte autora. Mandado de Intimação expedido, em 06/04/2020. Certidão da Secretaria, em 04/08/2020, certificando que o mandado da certidão do oficial de justiça foi juntado aos autos. À conclusão para impulso oficial.
0000071-44.2016.8.06.0213	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Ordinária de Cobrança protocolada, em 01/06/2016. Processo despachado, em 28/06/2016. Audiência realizada, em 23/11/2016. Último despacho, em 21/08/2020, determinando que seja certificado nos autos acerca da efetiva realização da perícia médica solicitada às fls. 137. À Secretaria para a realização dos expedientes , com urgência.</i>
0007851-20.2016.8.06.0121	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Obrigação de Fazer protocolada, em 16/11/2016. Processo despachado, em 12/06/2018, pela 1º Vara da Comarca de Massapê-CE, em função da Resolução nº 05/2018/TJCE. Processo despachado, em 12/06/2018. Último despacho, em 31/08/2020, determinando a intimação da parte requerida, nos termos determinados às fls. 49. À Secretaria para os expedientes necessários.
0004647-07.2012.8.06.0121	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação para Concessão de Benefício Assistencial protocolado, em 07/05/2012. Processo despachado, em 31/05/2012. Último despacho, em 26/05/2020, determinando a intimação da parte autora para se manifestar acerca dos documentos apresentados pela parte demandada, de fls. 179/210. Despacho encaminhado para publicação, em 22/06/2020. À conclusão para impulso oficial.
12.7- PROCESSOS META 06 CNJ- 1º VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ- CE – 06 processos.	
0000008-58.2012.8.06.0213	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública protocolada, em 22/08/2005. Processo despachado, em 16/03/2006. Sentença proferida, em 20/07/2020. Mandado de Intimação expedido, em 21/07/2020. Certidão da Secretaria, em 06/08/2020, certificando que o mandado da certidão do Oficial de Justiça foi juntado aos autos.
0004614-17.2012.8.06.0121	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública protocolada, em 03/05/2012. Processo despachado, em 08/05/2015. Audiência de Instrução e Julgamento, em 16/09/2015. Último despacho, em 13/07/2020, determinando a devolução dos autos à Secretaria ,

	para providenciar a comprovação da devolução da Carta Precatória, às fls. 388/389. À Secretaria, com urgência, para providenciar o determinado no despacho de fls. 396.
0006586-80.2016.8.06.0121	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública protocolada, em 03/03/2016. Processo despachado, em 17/03/2016. Último despacho, em 16/01/2019, determinando que os autos sejam encaminhados ao CEJUSC para realização de audiência de conciliação. Certidão da Secretaria de Vara informando que a Audiência foi suspensa em face da Pandemia COVID-19, em 15/06/2020. À Secretaria para informar sobre a nova data da audiência.
0004547-52.2012.8.06.0121	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública protocolada, em 18/04/2012. Processo encontra-se em grau de Recurso.
0000032-13.2017.8.06.0213	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública protocolada, em 20/04/2017. Processo despachado, em 26/04/2017. Último despacho, em 17/06/2020, determinando a intimação do SR. Leôncio Andrade dos Santos, sobre o interesse no prosseguimento do feito. À Secretaria de Vara para os expedientes necessários.
0004508-21.2013.8.06.0121	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública protocolada, em 04/04/2013. Processo foi concluso para despacho, em 07/06/2019. Proferido despacho, em 02/04/2020, determinando que a Secretaria de Vara certifique acerca da intimação da parte autora e da requerida, relativamente ao despacho de fls. 169. Expedida Carta Precatória, em 22/06/2020. À Secretaria de Vara para informar sobre o cumprimento da Precatória expedida.
12.8- PROCESSOS META 04 DO CNJ. 1º VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ- CE – 03 processos.	
0000266-34.2013.8.06.0213	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Improbidade Administrativa protocolada, em 15/06/2005. Processo despachado, em 11/09/2006. Sentença proferida, em 30/04/2008. Recurso de Apelação, em 28/05/2008. Processo visto em Inspeção por esta Corregedoria-Geral de Justiça, em 14/09/2017. Último despacho, em 21/11/2019, determinando que se cumpra o despacho de fls. 287 dos autos. À Secretaria de Vara para os expedientes necessários.
0000050-73.2013.8.06.0213	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Improbidade Administrativa protocolada, em 29/01/2013. Processo despachado, em 21/02/2013. Concluso para despacho, em 04/06/2020. Em 04/06/2020, despacho deferindo o requerimento do Ministério Público para determinar que o Oficial de Justiça proceda a citação do requerido. Expedida Carta Precatória, em 13/07/2020. À Secretaria de Vara para informar sobre a devolução da Precatória.
0007923-70.2017.8.06.0213	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Improbidade Administrativa protocolada, em 06/12/2017. Processo despachado, em 12/01/2017. Último despacho, em

	10/12/2019, determinando que se cumpra a determinação de fls. 51/52. Despacho disponibilizado no DJe, em 28/04/2020. À conclusão para impulso oficial.	
12.9- EXECUÇÃO FISCAL- 1º VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ- CE.		
0000053-37.2018.8.06.0121	Visto em Inspeção. Trata-se de Execução Fiscal Estadual protocolada, em 17/09/2018. Processo despachado, em 20/09/2018 determinando a citação do executado. Último despacho, em 28/05/2019, determinando que se cumpra integralmente o despacho inicial, expedindo-se mandado de penhora. Mandado de Avaliação e Penhora expedido, em 31/03/2020. À Secretaria de Vara para informar sobre a devolução do Mandado.	
0000050-82.2018.8.06.0121	Visto em Inspeção. Trata-se de Execução Fiscal da Dívida Ativa protocolada, em 10/08/2018. Processo despachado, em 20/09/2018. Último despacho, em 31/07/2020, determinando que se cumpra o inteiro teor do despacho de fls. 06. Mandado de Avaliação e Penhora expedido, em 02/04/2020. À Secretaria de Vara para informar sobre a devolução do Mandado.	
0000055-07.2018.8.06.0121	Visto em Inspeção. Trata-se de Execução Fiscal Estadual protocolada, em 17/09/2018. Processo despachado, em 20/09/2018, determinando a citação do executado. Último despacho, determinando que se cumpra o inteiro teor do contido às fls. 06. Mandado de Avaliação e Penhora expedido, em 02/04/2020. À Secretaria de Vara para informar sobre a devolução do Mandado.	
0000567-87.2018.8.06.0121	Visto em Inspeção. Execução Fiscal protocolada, em 22/11/2018. Despacho, em 30/01/2019, determinando a citação do executado. Último despacho, em 31/07/2019, determinando que se cumpra o inteiro teor do despacho inicial. Mandado de Avaliação e Penhora expedido, em 02/04/2020. À Secretaria de Vara para informar sobre a devolução do Mandado.	
0000572-12.2018.8.06.0121	Visto em Inspeção. Execução Fiscal protocolada, em 22/11/2018. Despacho, em 30/01/2019, determinando a citação do executado. Último despacho, em 31/07/2019, determinando que se cumpra o inteiro teor do despacho de fls. 05. Mandado de Avaliação e Penhora expedido, em 02/04/2020. À Secretaria de Vara para informar sobre a devolução do Mandado.	
0000566-05.2018.8.06.0121	Visto em Inspeção. Execução Fiscal protocolada, em 22/11/2018. Processo despachado, em 30/01/2019, determinando a citação do executado. Último despacho, em 31/07/2019, determinando que se cumpra o inteiro teor do despacho inicial. Mandado de Avaliação e Penhora expedido, em 02/04/2020. À Secretaria de Vara para informar sobre a devolução do Mandado.	
0000056-89.2018.8.06.0121	Visto em Inspeção. Execução Fiscal protocolada, em 10/08/2018. Despachado, em 20/09/2018, determinando a citação do executado. Último despacho, em 15/01/2020, determinando que se cumpra a parte final do despacho de fls. 06. Mandado de Avaliação e Penhora expedido, em 03/09/2020. À Secretaria de Vara para informar sobre a devolução do Mandado.	
00000123-69.2018.8.06.0213	Visto em Inspeção. Execução Fiscal protocolada, em 10/08/2018. Despachada, em 31/08/2018, determinando a	

	citação da parte executada. Despacho, em 17/04/2020, determinando que seja expedido Mandado de Penhora. À Secretaria para realização dos expedientes necessários. Expedir Mandado de Avaliação e Penhora.
0000573-94.2018.8.06.0121	Visto em Inspeção. Execução Fiscal protocolada, em 22/11/2018. Despacho, em 30/01/2019, determinando a citação do executado. Exceção de pré-executividade ingressada pela parte executada, em 21/08/2019. Despacho, em 01/06/2020, determinando que se manifeste a parte exequente. Ato disponibilizado no DJe, em 21/08/2020. Aguardando-se a manifestação da parte exequente.
0000124-54.2018.8.06.0213	Visto em Inspeção. Execução Fiscal protocolada, em 10/08/2018. Decisão, em 06/04/2020, determinando a intimação do exequente para manifestar-se sobre o requerimento. Último despacho, em 26/08/2020, determinando que se proceda a intimação do executado. À Secretaria de Vara para a realização dos expedientes necessários.
12.10- PROCESSOS COM REPRESENTAÇÕES NA CORREGEDORIA- GERAL DE JUSTIÇA.	
0000510-26.2005.8.06.0121	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Indenização por Danos Morais protocolada, em 27/09/2005. Processo despachado, em 28/09/2005. Contestação apresentada, em 17/12/2007. Audiência de Conciliação realizada, em 03/12/2008. Marcha processual ficou estagnada por 07 (sete) anos; Março de 2012 até março de 2019. Atualmente o feito encontra-se no aguardo da devolução da Carta Precatória expedida, em 16/03/2020. Último despacho, em 03/08/2020, determinando que seja oficiado ao Juízo Deprecado, a fim de que preste informações, no prazo de 15 (quinze) dias.
0000733-76.2005.8.06.0121	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 05/04/2000. Processo despachado, em 10/04/2000. Primeiras declarações, às fls. 27/28. Processo que tramita na Unidade Judiciária há mais de 20 anos. Decisão, em 03/08/2020, determinando que o inventariante retifique as primeiras declarações para apresentar a relação completa e individualizada de todos os bens do espólio. Despacho disponibilizado no DJe, em 19/08/2020. Petição acostada aos autos, em 02/09/2020. À conclusão para impulso oficial.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARA e FERNANDO TELES DE PAULA LIMA. Data da última assinatura: 16/09/2020 às 12:44:24. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento> e informe o processo 8503035-48.2020.8.06.0026 e o código IB67CT42.

1 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS	
1.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2020 é 68,4%)	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE	NÃO INFORMADO EM RELATÓRIO
2020- SISTEMA SEI- .03/09/2020	75,42%
1.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2020 é 124%)	
2019	94,24%
2020	66,85%
1.3 Meta 1 (Meta para 2020 é maior que 100%)	
2019	66,19%
2020	96,22%
1.4 Meta 2 (Meta para 2020 é 80%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	252
Total de processos pendentes de julgamento	214
Total de processos julgados	38
2020 – Percentual de Atingimento	15,07%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	163

1.5 Meta 4 (Meta para 2020 é 70%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	3
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	3
Total de processos julgados	0
2019 – Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	3
1.6 Meta 6 (Meta para 2020 é 60%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	7
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	6
Total de processos julgados	1
2020 – Percentual de Atingimento	14,28%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	4
1.7 Meta 8 (Meta para 2019 é 50%)	
Total de Processos em Janeiro/2019	-
Total de processos pendentes de julgamento	-
Total de processos julgados	0
2019 – Percentual de Atingimento	** Erro na expressão **
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2019	0
1.8 Conciliação	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2018	-
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2019, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	-

2DA VIDEOCONFERÊNCIA- DADOS FORNECIDOS NO FICOVI	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

3NORMATIVOS IMPORTANTES	
Normativo	Conteúdo
Provimento nº 14/2019/CGJCE	Dispõe sobre os procedimentos relativos ao recambiamento de presos e a solicitação de escolta para acompanhar detentos a audiências dentro do Estado do Ceará.
Provimento Conjunto nº 02/2019/ PRES/CGJ-CE	Disciplina o recolhimento, destinação, controle e aplicação de valores oriundos de prestação pecuniária imposta em sede de transação penal e como condição da suspensão do processo, de acordo com a Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.
Provimento nº 01/2019/CGJCE	Define os atos ordinatórios a serem praticados de ofício pelas Secretarias das Unidades Judiciais para efetividade do disposto no art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, c/c o artigo 203, § 4º, do Código de Processo Civil.
Provimento nº 22/2018/CGJCE	Determina a utilização do Sistema de Automação do Judiciário (SAJ/PG) para a prolação de sentenças.
Provimento nº 17/2018/CGJCE	Estabelece os critérios e define o procedimento da Inspeção Judicial Anual a ser adotado no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sob os auspícios do art. 39, Lei nº 16.397/2017, e da Recomendação CNJ nº 12/2013 e regulamenta as disposições pertinentes.
Provimento nº 08/2018/CGJCE	Autoriza os magistrados dos juizados especiais criminais e os demais juízos com competência criminal do Ceará a receber, mandar distribuir e processar os Termos Circunstanciados de

	Ocorrência - TCO para o fim de deflagrar procedimento de natureza penal, lavrado por qualquer agente público regularmente investido na função de policiamento (art. 69, Lei 9099/95), a exemplo dos policiais militares, policiais rodoviários federais, escrivães e inspetores de Polícia Civil.
Provimento nº 06/2018/CGJCE	Estabelece para remessa de processos por declínio de competência entre os sistemas utilizados nas Unidades Judicial do Estado do Ceará.
Provimento nº 11/2017/CGJCE	Dispõe sobre a gestão e a fiscalização judiciárias exercidas pelos juízes criminais, em comarcas onde houver cadeias públicas passíveis de interdição.
Provimento nº 09/2017/CGJCE	Dispõe sobre a alienação antecipada de bens apreendidos em procedimentos criminais e dá outras providências.
Provimento nº 02/2017/CGJCE	Dispõe sobre a fiscalização da situação processual dos presos provisórios pelos Juízes de Direito das unidades judiciárias com competência criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará.
Provimento nº 05/2016/CGJCE	Dispõe sobre a obrigatoriedade da escoreita e completa alimentação dos dados de qualificação e histórico da parte passiva em feitos de natureza criminal no âmbito da 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e dá outras providências.

4 RECOMENDAÇÕES- 1º VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ- CE.

- 4.1 Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2020, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e 2 (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016, no 1º grau);**
- 4.2 Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;**
- 4.3 Promover a análise dos processos que estão parados há mais de 100 (cem) dias , que totalizam 256 feitos. ;**
- 4.4 Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais e atentando para a realização dos expedientes;**
- 4.5 Movimentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, todos os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias que se encontram no gabinete da unidade, comunicando o resultado à Corregedoria ao final deste prazo;**
- 4.6 Apresentar um plano de ação para o julgamento dos processos que estão conclusos para sentença há mais de 100 dias;**
- 4.7 Envidar esforços para atingimento, ao final do ano de 2020, a Meta 01 do CNJ, (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente);**
- 4.8 Estabelecer metas semanais para o módulo judiciário;**
- 4.9 A Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de que ele passe a refletir a real situação da unidade;**
- 4.10 A Secretaria da 1º Vara da Comarca de Massapê- CE, deverá atentar para a realização dos expedientes necessários , bem como de logo designar data para as audiências, a fim de que os processos não passem muito tempo estagnados.**
- 4.11 Proceder o agendamento de data para a realização das sessões do Tribunal do Júri nos processos que se encontram prontos para este fim.**
- 4.12 Realizar o agendamento de data para realização de audiências pendentes de designação.**

5 CONCLUSÃO- 1º VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ- CE

Analisando o Relatório Estatístico fornecido pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, constatou-se uma certa quantidade de processos relacionados à **META 2 do CNJ**, em estado de estagnação, e muitos com tramitação extremamente lenta. O total de processos pendentes de julgamento, relacionados à referida Meta ,

gira em torno de 252 feitos.

Os trabalhos inspecionais permitiram o exame de considerável percentual do acervo processual, o que foi bastante para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Quanto ao acervo do módulo judiciário, constata-se que na inspeção anteriormente realizada por este Órgão Correicional, no dia 14/09/2017 (processo administrativo de nº 8503076-20.2017.8.06.0026), tramitavam na Unidade Judiciária cerca de 1.052 feitos, ao passo que, atualmente, conforme dados extraídos do SEI (data de atualização: 03/09/2020), tramitam por volta de 1.780 processos (pendentes de baixa).

Nessa perspectiva, conclui-se que os processos do módulo judiciário aumentaram 728, sendo certo que, com o empenho da Secretaria em baixar a quantidade de feitos JULGADOS E NÃO BAIXADOS, o acervo diminuirá, com a consequente diminuição da taxa de congestionamento.

No que concerne aos processos atinentes ao Tribunal do Júri, a Supervisora de Unidade Judiciária, Sra. Débora Cristina Ferreira Machado informou que o total de processos da referida classe é na faixa de 31, (dados fornecidos pelo FICOVI). Relata, também, que nos últimos 12 (doze) meses havia júris agendados, porém, não se realizaram em virtude da Pandemia COVID-19. Que a última sessão do Tribunal do Júri foi, em dezembro de 2018, pois no ano de 2019 a Vara ficou sem Juiz de Direito Titular até agosto de 2019. Em novembro/2019, a Juíza de Direito Titular entrou de licença maternidade, e, ao retornar, os 02 (dois) júris que estavam agendados não ocorreram por cauda da Pandemia COVID-19.

Feitas essas breves considerações, passo a expor a situação verificada durante a análise por amostragem dos processos inspecionados.

Os serviços judiciários da 1º Vara da Comarca de Massapê-CE, são desempenhados pela **Dra. Ticiane Silveira Melo Muniz** apresentando a seguinte **prestação jurisdicional- 1º Grau e Juizados-SGEC, NOS ÚLTIMOS 12 MESES**, registrado pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias da Corregedoria-Geral de Justiça:

SENTENÇAS	ACORDOS	DECISÕES	AUDIÊNCIAS	DESPACHOS
592	68	627	114	1.543

Destaco que o Dr. Gilvan Brito Alves Filho, Juiz de Direito Titular da 2º Vara da Comarca de Massapê- CE, que ficou respondendo pela 1º Vara da Comarca de Massapê- CE, em informações complementares ao FICOVI informou que alguns trabalhos da Unidade Judiciária restaram prejudicados, em razão da Pandemia e outros fatores, como a ausência da Juíza de Direito Titular, Dr. Ticiane Silveira Melo Muniz, nos períodos compreendidos entre 1º de janeiro a 17 de maio/2020, 10 de junho a 09 de julho/2020 e a partir de 18 de agosto, tendo em vista o gozo regular de licença- maternidade e férias.

A Inspeção realizada na 1º Vara da Comarca de Massapê- CE , revelou, de modo geral, a existência de, **1.780 feitos pendentes de baixa, dos quais 1.532 pendentes de julgamento, com uma taxa de congestionamento na ordem de 75,42%- Dados extraídos do Sistema SEI- Gestão de Desempenho 1º Grau- Relatório gerado, em 03/09/2020-** . Destaco, também, que a Vara não alcançou a META 1 do CNJ, com um percentual de 96,22%.

Com referência aos **processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, encontramos: (Dados fornecidos pelo Sistema SEI, em 03/09/2020)**

101-180 dias	220 processos
181- 360 dias	34 processos
Há mais de 360 dias	2 processos
Total	256 processos sem andamento.

Conforme o Relatório Estatístico da Unidade Judiciária da 1º Vara da Comarca de Massapê- CE, apresentado pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias desta Casa Censora, quanto a avaliação de cumprimento de Metas, extrai-se que :

Quanto a META 2- , a Unidade apresenta um total 214 processos pendentes de julgamento, tendo atingido, para 2020, um percentual de 15,07%, com um montante de processos julgados, na ordem de 38 feitos. Total de processos a serem julgados até dezembro/2020, para cumpri-la será na faixa de 163.

Com referência a Meta 6-, a Vara apresenta apenas 06 processos.

No que tange a Meta 04- A Unidade Judiciária apresenta somente 03 (três)

processos.

Dos feitos que foram devidamente inspecionados na 1 ° Vara da Comarca de Massapê- CE, constatou-se que:

Processos inseridos na Meta 2 do CNJ- Os processos inseridos na referida Meta do CNJ, totalizam 214, conforme relatório da Secretaria de Planejamento e Gestão do TJCE. Dos que foram planilhados, por amostragem, constatei vários feitos que necessitam da realização de expedientes pela Secretaria de Vara.

A título de exemplo, destaco alguns:

0000062-19.2015.8.06.0213- Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Interdição protocolada, em 15/05/2015. Processo despachado, em 31/08/2015. Último despacho, em 03/09/2020, determinando que se procedam as expedições dos ofícios às Secretarias Municipais e Saúde e Ação Social, conforme determinado às fls. 44. Lembrando que é um processo de META 2 do CNJ, cujo despacho às fls. 44 foi na data de 02/10/2019. URGENTE!.

0004415-87.2015.8.06.0121- Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Execução de Alimentos protocolada, em 02/02/2015. Processo despachado, em 12/02/2015. Parecer do Ministério Público, em 08/06/2020, apresentando o endereço do promovido. Despacho, em 10/06/2020, determinando que se proceda a citação do executado com observância ao endereço informado na manifestação do Ministério Público. Carta Precatória encaminhada à Comarca de Joinville, em 16/06/2020. À Secretaria para informar sobre a devolução da Carta Precatória.

0000648-66.2000.8.06.0121- Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 20/01/1998. Processo despachado, em 27/01/1998. Último despacho, em 05/05/2020, determinando a intimação da parte inventariante para juntar aos fólios prova da inexistência de débitos municipais em relação ao espólio. Petição acostada aos autos, em 18/08/2020. À conclusão para impulso oficial.

0005320-63.2013.8.06.0121- Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Revisão Contratual protocolada, em 08/11/2013. Processo despachado, em 13/12/2013. Audiência

realizada, em 16/05/2014. Último despacho, em 12/12/2018, determinando que se expeça a requisição de pagamento de honorários periciais ao TJCE. Processo ficou parado até a data de 21/02/2020, sendo determinado que se cumpra o despacho de fls. 174. À Secretaria para os expedientes necessários. URGENTE!

Processo inseridos na Meta 6 do CNJ- Há somente 06 processos de Ação Civil Pública, conforme dados fornecidos pela Secretaria de Planejamento e Gestão do TJCE. Destaco os que me chamaram atenção, a fim de que a Secretaria da 1º Vara da Comarca de Massapê- CE providencie os expedientes necessários:

0004614-17.2012.8.06.0121- Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública protocolada, em 03/05/2012. Processo despachado, em 08/05/2015. Audiência de Instrução e Julgamento, em 16/09/2015. Último despacho, em 13/07/2020, determinando a devolução dos autos à Secretaria , para providenciar a comprovação da devolução da Carta Precatória, às fls. 388/389. À Secretaria, com urgência, para providenciar o determinado no despacho de fls. 396.

0006586-80.2016.8.06.0121- Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública protocolada, em 03/03/2016. Processo despachado, em 17/03/2016. Último despacho, em 16/01/2019, determinando que os autos sejam encaminhados ao CEJUSC para realização de audiência de conciliação. Certidão da Secretaria de Vara informando que a Audiência foi suspensa em face da Pandemia COVID-19, em 15/06/2020. À Secretaria para informar sobre a nova data da audiência.

Processos inseridos na Meta 4 do CNJ- Nesta classe há somente 03 (três) processos. São eles:

0000266-34.2013.8.06.0213- Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Improbidade Administrativa protocolada, em 15/06/2005. Processo despachado, em 11/09/2006. Sentença proferida, em 30/04/2008. Recurso de Apelação, em 28/05/2008. Processo visto em Inspeção por esta Corregedoria-Geral de Justiça, em 14/09/2017. Último despacho, em 21/11/2019, determinando que se cumpra o despacho de fls. 287 dos autos. À Secretaria de Vara para os expedientes necessários.

0000050-73.2013.8.06.0213- Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de

Improbidade Administrativa protocolada, em 29/01/2013. Processo despachado, em 21/02/2013. Concluso para despacho, em 04/06/2020. Em 04/06/2020, despacho deferindo o requerimento do Ministério Público para determinar que o Oficial de Justiça proceda a citação do requerido. Expedida Carta Precatória, em 13/07/2020. À Secretaria de Vara para informar sobre a devolução da Precatória.

0007923-70.2017.8.06.0213- Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Improbidade Administrativa protocolada, em 06/12/2017. Processo despachado, em 12/01/2017. Último despacho, em 10/12/2019, determinando que se cumpra a determinação de fls. 51/52. Despacho disponibilizado no DJe, em 28/04/2020. À conclusão para impulso oficial.

Execução Fiscal- Dos inspecionados por esta Casa Censora, os feitos inseridos nesta classe, a maioria estão aguardando a devolução do Mandado de Avaliação e Penhora. À Secretaria de Vara para informar sobre o teor dos mandados expedidos. Mas o que me chamou atenção foi o feito abaixo, a fim de que se realizem os expedientes:

0000123-54.2018.8.06.0213- Visto em Inspeção. Execução Fiscal protocolada, em 10/08/2018. Decisão, em 06/04/2020, determinando a intimação do exequente para manifestar-se sobre o requerimento. Último despacho, em 26/08/2020, determinando que se proceda a intimação do executado. À Secretaria de Vara para a realização dos expedientes necessários.

Processos da competência do tribunal do Júri- Os feitos analisados nesta classe estão com a denúncia recebida, alguns com sentença de pronúncia proferida. Mas destaco aqueles que devem merecer atenção dessa Unidade. São eles:

0003126-95.2010.8.06.0121- Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia pela suposta prática do delito tipificado no artigo 121, § 2º, inciso II, c/c art. 14, II, do CPB, protocolada, em 01/06/2010. Denúncia recebida, em 04/06/2010. Audiência realizada, em 14/09/2011. Último despacho, em 15/01/2020, nomeando o Dr. Jeziel Duarte Rodrigues, para patrocinar a defesa do acusado. Certidão do Oficial de Justiça, em 29/08/2020, certificando que o advogado a ser intimado não reside no endereço mencionado. À conclusão para impulso oficial.

0006732-53.2018.8.06.0121- Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia pela suposta prática do delito tipificado no art. 121, § 2º, inciso I, do CPB, protocolado, em 09/03/2020. Denúncia recebida, em 27/03/2020. RÊU PRESO. Em 07/07/2020, comunicação da Secretaria da Primeira Câmara Criminal, mantendo a determinação da prisão cautelar. Decisão, em 27/03/2020, determinando a citação dos acusados, bem como o apensamento do pedido de prisão preventiva nº 6560-14.2018.8.06.0121 aos presentes autos. À Secretaria para os expedientes necessários. URGENTE!

0007221-21.2017.8.06.0121- Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 14/08/2017, pela suposta prática do delito tipificado no artigo 121, § 2º, I e IV do CPB. Denúncia recebida, em 21/08/2017. Defesa Preliminar/Prévia apresentada, em 04/10/2017. Audiência realizada, em 22/11/2017. Último despacho, em 31/05/2020, determinando a designação de audiência para a oitiva da vítima a ser realizada por videoconferência na data de 08/06/2020. À Secretaria de Vara para informar se houve a realização da audiência designada no despacho de fls. 253.

Processos do Juizado Especial Criminal- A grande maioria dos que foram planilhados estão com audiências marcadas para o ano de 2021. No entanto, observei alguns feitos estagnados. Destaquei-os:

0002817-57.2019.8.06.0121- Visto em Inspeção. Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência visando apurar a prática de delito tipificado no artigo 330 do CPB, autuado, em 15/05/2019. Despacho, em 23/07/2019, abrindo-se vistas ao Ministério Público. Parecer do Ministério Público, em 10/09/2019. Despacho, em 10/10/2019, designando a data de 03/12/2019, para a realização da audiência preliminar. Processo parado, desde então. À conclusão.

005419-62.2015.8.06.0121- Visto em Inspeção. Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela prática do delito tipificado no artigo 180, § 3º, autuado, em 17/09/2015. Processo despachado, em 12/09/2018. Parecer do Ministério Público, em 11/04/2019. Último despacho, em 23/07/2019, determinando que a Secretaria de Vara elabore uma certidão narrativa. Processo parado, desde então. À Secretaria de Vara para os expedientes necessários, às fls. 58.

007161-20.2018.8.06.0121- Visto em Inspeção. Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela suposta prática do delito tipificado no artigo 340 do CPB, autuada, em 04/07/2018. Processo despachado, em 06/08/2018. Último despacho, em 23/07/2019, determinando a data de 17/09/2019, para a realização da audiência preliminar. Processo parado, desde então. Não consta o termo de audiência. À conclusão.

Processos Juizado Especial Cível- ESTATUTO DO IDOSO Dos feitos desta classe, analisei processos que necessitam que a Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Massapê- CE cumpra os expedientes. Outros estão paralisados. Também, deparei-me com processos em que o Magistrado determina que sejam encaminhados ao CEJUSC, para a realização da audiência, mas os mesmos estão parados. São eles:

0008519-83.2019.8.06.0121- Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Inexistência de Débito protocolada, em 24/07/2019. Processo despachado, em 25/07/2019, determinando a intimação da parte autora para emendar à inicial. Certidão da Secretaria de Vara informando que não localizou outros processos tramitando na Vara, formados pelas mesmas partes dos autos. Processo encontra-se parado, desde então. À conclusão para impulso oficial.

0008073-80.2019.8.06.0121- Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Inexistência de Débito protocolada, em 24/07/2019. Processo despachado, em 25/07/2019, determinando a intimação da parte autora para emendar à inicial. Certidão da Secretaria de Vara informando que não localizou outros processos tramitando na Vara, formados pelas mesmas partes dos autos. Processo encontra-se

parado, desde então. À conclusão para impulso oficial.

0008519-83.2019.8.06.0121- Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Obrigação de Fazer protocolada, em 18/11/2019. Decisão, em 03/12/2019, determinando que os autos sejam encaminhados ao CEJUSC para designação de audiência conciliatória. À Secretaria de Vara para fazer o encaminhamento dos autos ao CEJUSC, a fim de que seja designada uma data para audiência de conciliação.

Processos Infância e Juventude - Há feitos aguardando que a Secretaria da 1º Vara da Comarca de Massapê- CE cumpra expedientes e designe uma data para a audiência. Como é o caso, do nº 0000101-93.2018.06.0121 . Em outros, para informar se a requerente assinou o termo de compromisso (nº 0050485-89.2020.8.06.0121).

0000101-93.2018.8.06.0121- Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Tutela protocolada, em 03/07/2018. Processo despachado, em 17/10/2018, determinando a abertura de vistas ao Ministério Público. Parecer do Ministério Público, em 20/11/2018. Decisão Interlocutória, em 17/12/2018, deferindo o pedido de tutela provisória de urgência. Último despacho, em 02/09/2020, determinando que a Secretaria de Vara designe nova data para a realização da audiência de instrução. À Secretaria da 1º Vara da Comarca de Massapê- CE para a realização dos expedientes necessários.

0050485-89.2020.8.06.0121- Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Adoção c/c Guarda Provisória protocolada, em 16/04/2020. Processo despachado, em 04/05/2020. Parecer do Ministério Público, em 29/07/2020. Decisão Interlocutória, em 03/08/2020, deferindo a guarda provisória da menor e determinando a intimação da parte requerente para assinar o termo de compromisso. À Secretaria para informar se a requerente assinou o termo de compromisso- guarda provisória.

Processos aguardando o encerramento do ato- ESTATUTO DO IDOSO-
Alguns dos que foram analisados necessitam da realização dos expedientes. A Secretaria terá que atentar para cumprir o que for determinado nos despachos, a fim de que os autos não fiquem por muito tempo estagnado. Cito, a título de exemplo:

0007859-60.2017.8.06.0121- Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 24/11/2017. Processo despachado, em 28/11/2017. Audiência realizada, em 21/08/2018. Primeiras Declarações apresentadas, em 19/08/2018. Último despacho, em 12/08/2020, determinando a intimação do inventariante para retificar o valor da causa , conforme determinado no despacho de fls. 234. À Secretaria de Vara para providenciar os expedientes necessários.

0008304-10.2019.8.06.0121- Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Guarda Judicial protocolada, em 17/09/2019. Decisão, em 20/09/2019, declinando da competência em favor do Juízo da 1º Vara da Comarca de Massapê- CE. Despachado pela 1º Vara da Comarca de Massapê- CE, em 26/03/2020, determinando a citação dos pais biológicos dos menores. Carta Precatória encaminhada, em 08/05/2020. Último despacho, em 01/09/2020, determinando que se prossigam nos ulteriores termos da decisão de fls. 46/47. À Secretaria de Vara para informar sobre a devolução da Carta Precatória, bem como a realização dos expedientes.

0050251-10.2020.8.06.0121- Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Interdição protocolada, em 12/03/2020. Processo despachado, em 17/03/2020, determinando que a Secretaria designe audiência de entrevista. Parecer do Ministério

Público, em 24/06/2020. Decisão, em 25/06/2020, indeferindo o pedido antecipatório. À Secretaria de Vara para marcar a data da audiência de entrevista, conforme o despacho dado, às fls. 30/31.

Processos com Representações na Corregedoria-Geral de Justiça- Destaco os seguintes:

0000510-26.2005.8.06.0121- Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Indenização por Danos Morais protocolada, em 27/09/2005. Processo despachado, em 28/09/2005. Contestação apresentada, em 17/12/2007. Audiência de Conciliação realizada, em 03/12/2008. Marcha processual ficou estagnada por 07 (sete) anos; Março de 2012 até março de 2019. Atualmente o feito encontra-se no aguardo da devolução da Carta Precatória expedida, em 16/03/2020. Último despacho, em 03/08/2020, determinando que seja oficiado ao Juízo Deprecado, a fim de que preste informações, no prazo de 15 (quinze) dias.

0000733-76.2005.8.06.0121- Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 05/04/2000. Processo despachado, em 10/04/2000. Primeiras declarações, às fls. 27/28. Processo que tramita na Unidade Judiciária há mais de 20 anos. Decisão, em 03/08/2020, determinando que o inventariante retifique as primeiras declarações para apresentar a relação completa e individualizada de todos os bens do espólio. Despacho disponibilizado no DJe, em 19/08/2020. Petição acostada aos autos, em 02/09/2020. À conclusão para impulso oficial.

Desta forma, e considerando o cenário encontrado, penso ser preciso trabalhar com prioridades, devendo a Unidade inspecionada dar maior atenção aos processos vinculados às **META 2, 4 e 6 do CNJ, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, TRIBUNAL DO JÚRI, INFÂNCIA E JUVENTUDE**, de modo a promover uma ênfase às garantias constitucionais da celeridade e da duração razoável do processo, **apresentando um plano de gestão para incrementar o número de julgamentos, principalmente nos feitos das aludidas Metas.**

Portanto, consoante planilhas e documentos que acompanham este relatório, constatou-se que não há falhas graves aptas a justificar o aprofundamento da matéria, no âmbito disciplinar. As omissões e irregularidades anteriormente consignadas são sanáveis, com a implementação das recomendações acima pormenorizadas.

No caso específico da 1º Vara da Comarca de Massapê- CE, a Magistrada assumiu a titularidade da referida Unidade Judicial, no dia 23/07/2019, ou seja, há pouco tempo. Ademais, a Vara em questão passou muito tempo sem um titular, fatos que contribuíram para o cenário encontrado por esta Corregedoria, no momento da inspeção, **razão**

pela qual é imperioso que seja elaborado um plano de trabalho com o desiderato de incrementar a produtividade na sobredita Unidade.

Visando aprimorar a prestação jurisdicional, deve a Unidade Judiciária passar a utilizar, com frequência, as novas ferramentas introduzidas pela Gestão atual do TJCE, a saber, SEI e videoconferência, sistemas estes capazes de garantir o cumprimento do princípio constitucional da celeridade , bem assim inicial construção de planejamentos estratégicos referentes à administração da Unidade.

Considerando uma certa morosidade apresentada em algumas classes processuais, verifica-se a necessidade de monitoramento da Unidade Judiciária, no que concerne a tramitação dos feitos referidos nesta Inspeção , principalmente os insertos na Meta 2 do CNJ, bem assim acompanhamento da produtividade da Douta Julgadora. O acompanhamento se dará pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias desta Corregedoria-Geral de Justiça.

Por fim, foi entregue cópia deste relatório a magistrada, concedendo-lhe o prazo de 90 (noventa) dias para cumprir as recomendações aqui pontuadas, com apresentação de plano de gestão , comunicando a CGJ/CE as providências adotadas.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

DR. FERNANDO TELES DE PAULA LIMA

Juiz Corregedor Auxiliar.

Dra. Ticiane Silveira Melo Muniz

Juíza de Direito Titular- 1º Vara da Comarca de Massapê- CE.